



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.204, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO  
PUBLICADO NO PLACAR  
Em 27/03/2015  
*Elboiene*

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI  
COORDENADORIA DE PROTOCOLO  
PROTOCOLO N° 511  
DATA 30 MAR. 2015 HORAS 11:02  
*Ricardo Barbosa*  
Carimbo/Assinatura

“Concede Reajuste e Revisão Geral Anual ao Magistério Público do Município de Gurupi – TO, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o percentual de 7,88% (sete inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) a título de revisão geral anual.

**Art. 2º** - Fica concedido o percentual de 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento) a título de reajuste/aumento salarial.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos 1º e 2º, desta lei, a tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 2.164 de 26 de março de 2014, passa a vigorar com a redação constante do anexo único desta lei.

**Art. 4º** - O artigo 110 da Lei Municipal nº 2.164 de 26 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 110** - O valor do salário base/data base de todos os níveis dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica será revisto anualmente de acordo com o estabelecido no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** O profissional abrangido pela Lei Municipal nº 2.164, de 26 de março de 2014 que auferir valor inferior às condições fixadas na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, deverá receber a título de complementação salarial o valor necessário para o cumprimento da Legislação Federal.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1.º de janeiro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO  
PUBLICADO NO PLACAR  
DIA 30/03/2015  
*Elboiene*  
Carimbo/Assinatura  
João Batista Parente Neres  
Coordenador de Protocolo



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins,  
aos 27 dias do mês de março de 2015.

  
**LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO UNICO 2.204/2015**

Percentual Horizontal 2,0% e Percentual vertical I - 20,0%; II -20,0% ; III- 15%

NÍVEL	C.H.	VENC. BASE	CLASSE										
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
<b>Cargo: PNE-I 20</b>	20	937,76	937,76	956,52	975,65	995,16	1.015,06	1.035,37	1.056,07	1.077,19	1.098,74	1.120,71	1.143,13
<b>Cargo: PNE-I 30</b>	30	1.406,64	1.406,64	1.434,78	1.463,47	1.492,74	1.522,60	1.553,05	1.584,11	1.615,79	1.648,11	1.681,07	1.714,69
<b>Cargo: PNE-I 40</b>	40	<b>1.875,52</b>	<b>1.875,52</b>	<b>1.913,04</b>	<b>1.951,30</b>	<b>1.990,32</b>	<b>2.030,13</b>	<b>2.070,73</b>	<b>2.112,15</b>	<b>2.154,39</b>	<b>2.197,48</b>	<b>2.241,43</b>	<b>2.286,25</b>
<b>Cargo: PN-I 20</b>	20	1.125,31	1.125,31	1.147,82	1.170,78	1.194,19	1.218,08	1.242,44	1.267,29	1.292,63	1.318,49	1.344,86	1.371,75
<b>Cargo: PN-I 30</b>	30	1.687,97	1.687,97	1.721,73	1.756,17	1.791,29	1.827,12	1.863,66	1.900,93	1.938,95	1.977,73	2.017,28	2.057,63
<b>Cargo: PN-I 40</b>	40	<b>2.250,63</b>	<b>2.250,63</b>	<b>2.295,64</b>	<b>2.341,56</b>	<b>2.388,39</b>	<b>2.436,15</b>	<b>2.484,88</b>	<b>2.534,57</b>	<b>2.585,27</b>	<b>2.636,97</b>	<b>2.689,71</b>	<b>2.743,51</b>
<b>Cargo: PN-II 20</b>	20	1.350,38	1.350,38	1.377,39	1.404,93	1.433,03	1.461,69	1.490,93	1.520,74	1.551,16	1.582,18	1.613,83	1.646,10
<b>Cargo: PN-II 30</b>	30	2.025,57	2.025,57	2.066,08	2.107,40	2.149,55	2.192,54	2.236,39	2.281,12	2.326,74	2.373,27	2.420,74	2.469,15
<b>Cargo: PN-II 40</b>	40	<b>2.700,76</b>	<b>2.700,76</b>	<b>2.754,77</b>	<b>2.809,87</b>	<b>2.866,06</b>	<b>2.923,39</b>	<b>2.981,85</b>	<b>3.041,49</b>	<b>3.102,32</b>	<b>3.164,37</b>	<b>3.227,65</b>	<b>3.292,21</b>
<b>Cargo: PN-III 20</b>	20	1.552,93	1.552,93	1.583,99	1.615,67	1.647,99	1.680,95	1.714,57	1.748,86	1.783,83	1.819,51	1.855,90	1.893,02
<b>Cargo: PN-III 30</b>	30	2.329,40	2.329,40	2.375,99	2.423,51	2.471,98	2.521,42	2.571,85	2.623,28	2.675,75	2.729,27	2.783,85	2.839,53



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DO PREFEITO

Cargo: PN-III 40	40	3.105,87	3.105,87	3.167,99	3.231,35	3.295,97	3.361,89	3.429,13	3.497,71	3.567,67	3.639,02	3.711,80	3.786,04
---------------------	----	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

